



PORTARIA Nº 3.319/2023

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Saúde por meio do Memorando nº 454/2023, para solicitação da suspensão das férias da servidora Sheila Ferreira Leal Espindula;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias da senhora **SHEILA FERREIRA LEAL ESPINDULA**, matrícula funcional nº 000101, servidora efetiva ocupante do cargo comissionado de Chefe de Setor, no período de **14/12/2023 a 02/01/2024**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal